

# **Câmara Municipal do Entroncamento**

ATA N.º 20/2019

Reunião de 16 de setembro de 2019

## **PONTO 5**

### **11382/19 – PUBLICIDADE NOS TRANSPORTES URBANOS DO ENTRONCAMENTO (TURE) – TAXAS A APLICAR**

- Do Técnico Superior, Dr. Gilberto Martinho, foi presente uma informação técnica relativa às taxas de publicidade a aplicar nos TURE – Transportes Urbanos do Entroncamento:

#### «1. Introdução

No âmbito das suas competências de promoção do desenvolvimento, o município do Entroncamento apoia a atividade económica local, nas suas diversas facetas, objetivando o desenvolvimento dos agentes económicos, sabendo que a criação de riqueza se manifesta diretamente, desde logo no bem-estar e estabilidade dos recursos humanos ao seu serviço e respetivas famílias, e também na solidez das empresas e no progresso do concelho.

A publicitação é, para as empresas, um instrumento fundamental para dar a conhecer os seus produtos e serviços.

Os autocarros são excelentes meios difusores de informação e publicidade devido ao seu carácter móvel e itinerante, atingindo diversos públicos: passageiros, condutores e transeuntes.

Os autocarros fazem parte do nosso quotidiano. O contato diário com grandes audiências e o impacto criado originam o reconhecimento e a notoriedade das marcas e dos produtos.

Os autocarros são realmente visíveis e estão constantemente em movimento, o que torna a publicidade tão atrativa.

#### 2. Os TURE

O município do Entroncamento possui 5 autocarros no serviço de transportes urbanos (TURE), podendo o vidro traseiro ser afeto a colocação de suporte publicitário em vinil aderente ou outro material equivalente.

Vidro traseiro – medidas (metros lineares)

1 Mercedes ----- 1,95 x 1,30 = 2,5 m<sup>2</sup>

1 IVECO 65 17c ---- 1,90 x 1,16 = 2,2 m<sup>2</sup>

3 IVECO 65 18c ---- 1,90 x 0,90 = 1,7 m<sup>2</sup>



Na vertente da passagem da mensagem, podemos considerar que o vidro traseiro dos autocarros constitui um painel publicitário equivalente a um mupi, sendo a única diferença o facto de o mupi ser estático e o autocarro ser dinâmico, isto é, está em movimento, o que faz dentro dos limites do concelho.

O objetivo de qualquer dos suportes é passar uma mensagem, esteja fixo ou em movimento.

#### 3. Taxas

Pelo exposto, e caso a Câmara assim o entenda, poderá incluir-se a publicidade nestes autocarros municipais, no artigo 12.º da Secção II do Capítulo II da Tabela de Taxas Não Urbanísticas, cujas taxas serão aplicadas em função do espaço ocupado e do período de tempo de exposição (ano, mês ou semana).

	<b>Artigo 12º</b>	<b>Taxas 2019</b>
	Publicidade em mobiliário e equipamento urbano (d)	
1.	Mupis, mastros - bandeira, relógios termómetro, colunas, abrigos, mupis e semelhantes	
1.1.	Por m <sup>2</sup> de publicidade ou fração e por ano	205,82 €
1.2.	Por m <sup>2</sup> de publicidade ou fração por semana ou fração	3,96 €
1.3.	Por m <sup>2</sup> de publicidade ou fração e por mês	17,16 €

## **Câmara Municipal do Entroncamento**

ATA N.º 20/2019

Reunião de 16 de setembro de 2019

Simulação, para utilização dos 5 autocarros nas situações de 1 ano completo, só 1 semana, só 1 mês:

	Artigo 12º	Taxas (€)	Mercedes	IVECO17C	IVECO18C	IVECO18C	IVECO18C	TOTAL	Tempo
			m2 ou fração						
			3	3	2	2	2		
1.1.	Por m2-fr/ ano	205,82	617,46	617,46	411,64	411,64	411,64	2 469,84	1 ano
1.2.	Por m2-fr/ semana	3,96	11,88	11,88	7,92	7,92	7,92	47,52	1 semana
1.3.	Por m2-fr/ mês	17,16	51,48	51,48	34,32	34,32	34,32	205,92	1 mês

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a aplicação das taxas de publicidade nos Transportes Urbanos do Entroncamento.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.